

EDITORIAL

EDITOR'S NOTES

De 8 a 12 de abril de 2024, a Rede de Direito Civil Contemporâneo, responsável pela edição desta revista, juntamente com a Universidade de São Paulo e a Universidade de Coimbra, promoveram o I Seminário Internacional de Direito Privado e Direitos Fundamentais e o II Encontro Internacional da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, no Colégio da Trindade, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Essas atividades acadêmicas reuniram pesquisadores de mais de 10 universidades brasileiras, além da Universidade de Lisboa, da Universidade de Oviedo (Espanha), da Universidade de Pisa (Itália) e do *Max-Planck-Institut zur Erforschung von Kriminalität, Sicherheit und Recht* (Freiburg, Alemanha).

Em uma intensa agenda de exposições e debates, os pesquisadores brasileiros e portugueses, além de representantes da Itália, Alemanha e Espanha, e os eventos ocorridos em Coimbra demonstraram o elevado nível do Direito Civil brasileiro no campo da investigação teórica sobre Direito Privado e direitos fundamentais. Com jornadas diárias de 9 horas de estudos, o Seminário e o Encontro foram um modelo de conjugação de pesquisa em rede, além de acolher estudantes de pós-graduação de diversas universidades.

Sob a liderança do catedrático Paulo Mota Pinto, deste editor e do Ministro André Mendonça (Universidade Nove de Julho), a atividade acadêmica de abril de 2024 é apenas uma das primeiras iniciativas que marcam os 10 anos da *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. Espera-se, para muito em breve, que algumas das exposições de Coimbra venham a compor os próximos números deste periódico, o que ampliará sua já considerável qualidade.

E por se falar em qualidade, este número da *RDCC* conserva os elevados padrões de qualidade e a diversidade de temas, duas características reconhecidas deste periódico.

O trespassse de estabelecimento e seus efeitos na Execução Civil (Pedro Henrique Passos Kerth Moreira), a responsabilidade civil envolvendo a conjugação homem-máquina (Gabriel Siqueira Eliazar de Carvalho), e a ruptura da promessa de casamento e a imputação de danos (Carlos Eduardo Minozzo Poletto) são alguns dos artigos desta segunda edição de 2024 da *RDCC*.

Christian Sahb Batista Lopes e Aline Piteres Porto escrevem sobre a “imprevisibilidade da impossibilidade” como requisito para exoneração do devedor. A desconsideração

da personalidade jurídica e o problema dos honorários advocatícios é objeto do artigo muito instigante de William Galle Dietrich e Abrahan Lincoln Dorea Silva.

O polêmico tema da declaração de vontade nos atos-fatos jurídicos e nos contratos sem negócio jurídico foi analisado por Gabriel Rocha Furtado e Pablo Edirmando Santos Normando. Ao passo em que a sub-rogação nos contratos de seguro, um objeto de interesse jurisprudencial, foi analisada por Roberto Paulino de Albuquerque Júnior e Leonardo Montenegro Cocentino.

Léia Comar Riva estudou a doação de ascendente a descendente, com cláusula de usufruto e outras restritivas em face da autonomia da vontade. A quantificação da indenização em face da perda de uma chance nos contratos foi estudada por Fábio Sznifer e Fernando Speck de Souza.

Na doutrina estrangeira, Lucana Maria Estévez Mendoza (Espanha) escreveu sobre a regulação da inteligência artificial e a proteção dos direitos fundamentais na quarta revolução industrial. O regime jurídico islâmico e a *Šari'a* ocupam as atenções de Roberta Aluffi Beck Peccoz (Itália), com tradução de Cárta Chagas Gomes.

Renata C. Steiner, na seção de *Ensaio e Pareceres*, dedicou-se ao problema prático do contrato atípico de cessão de área e desconformidade do bem entregue, sob a óptica do cumprimento específico e do efeito indenizatório. Ainda nesta seção, a tutela inibitória como tutela específica dos direitos de propriedade intelectual é o tema do parecer de Luiz Guilherme Marinoni.

A RDCC, na seção de *Memória do Direito Civil*, recuperou um texto histórico de Franz Schlegelberger, representante do Ministério da Justiça da Alemanha nazista, publicado originalmente no Brasil nos anos 1940, intitulado “O Direito alemão no Terceiro Reich”. Com notas e comentários de Otavio Luiz Rodrigues Jr., esse artigo documenta as misérias do Direito às vésperas da Segunda Guerra Mundial e expõe a tragédia do qual atuais são alguns dos textos legislativos aprovados nos anos 1930 ao tempo da ditadura hitlerista. Os comentários e as notas servem para contextualizar o artigo e dão ao leitor contemporâneo um quadro sobre as circunstâncias e os sucessos das ideias expostas pelo autor nazista.

Na seção de *Resenhas*, Gustavo Martins de Almeida fez a resenha do livro “Uma coleção (Coleções de Arte no Direito Brasileiro e Comparado)”, de Marcilio Toscano Franca Filho e Gustavo Tanouss de Miranda Moreira.

Nos *Comentários Jurisprudenciais*, Vicente de Paula Ataíde Junior estudou a primeira sentença cível que reconheceu a indenizabilidade por danos morais para animais vítimas de maus-tratos. Andrea Zanetti e Flavia Trentini comentaram o Recurso Especial 1.931.234/SP, do Superior Tribunal de Justiça, relativo à impenhorabilidade da pequena propriedade rural.

Todos os artigos, pareceres, resenhas e comentários publicados neste volume da RDCC possuem diversidade geográfica, de gênero, de afiliação institucional e de setores

do Direito Civil em relação às autorias e às temáticas. São textos que refletem a liberdade acadêmica no âmbito da linha editorial da revista, mas que conservam os rigores de qualidade que também marcam este periódico. Graças à confiança dos(as) assinantes do periódico, que há 10 anos preenche um espaço privilegiado na cultura jurídico-civilística, é que se mantém a vitoriosa trajetória da *RDCC*.

São Paulo 25-IV-2024.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.
otavioluiz.usp@gmail.com
Editor